Anno de 1842. Sabado 16 de Abril. Anno XVIII. N. 82.

Tudo agora depende e nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assemblea Geral do brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.
Goianna, Paraiba, e Rio grande do Norte, na segunda e sexta feira.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.°, 11, e 21.
Pajeú 13. Santo Antão, quinta feira. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.
11 Seg. s. Leão P. Chanc. Aud. do J. de D. da 2. v.
12 Terç. s. Victor M. Rel. Aud. do juiz de Direito da 1. vara.
13 Quart. s. Hermenegildo M. Chanc. Aud. do J. de D. da 3. v.
14 Quint. Ss. Tiburcio e Suzana Mm. Aud. do J de D. da 2. v.
15 sext. ss. Basilissa e AnastaciaMm. Aud. do J. de D. da 1. v.
16 sab. s. Engracia V. M. Aud. do J. de D. da 3. v.
17 Dom. s. Aniceto P. M. s. Elias Monge.

Preamar do dia 16 de Abril.
1.° a 9 horas e 48 m. da manhã.
2.° a 9 horas e 42 m. da tarde.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de três mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typographia rua das Cruzes D. 3, ou á praça da Independencia lojas de livros Numeros 37 e 38.

CAMBIOS NO DIA 15 DE ABRIL.

Cambio sobre Londres 28 d. p. 1U.		
» » Paris 320 reis p. franco.		
» » Lisboa 80 a 85 p. 100 de pr.		
Ouro - Moeda de 6,400 V.	14.500 a 14.700	
» » » N.	14.300 a 14.500	
» » de 4,000	8.100 a 8.200	
Prata - Patacões	1.660 a 1.680	
Prata - Pezos Columnares	1.660 a 1.680	
» » Mexicanos	1.640 a 1.660	
» miuda	1.440 a 1.460	
Moeda de cobre 3 por 100 de disconto.		
Disconto de bilh. da Alfandega 1 e ½ por 100 ao mez.		
Idem de letras de boas firmas 1 e a 1 e ½.		

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.
Quart. ming. a 2 -- ás 4 horas e 11 m. da tarde.
Lua Nova a 10 -- ás 8 horas e 13 m. da tarde.
Quart. cresc. a 18 -- ás 4 horas e 14 m. da manh.
Lua cheia a 24 -- ás 9 horas e 8 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ERRATAS DO N.° 81.

Pag. 1. col. 1. no officio ao chefe de Legião do Limoeiro l. 4 João Saiva -- lêa-se -- João Saraiva. col. 3. officio ao Juiz de Direito interino da 1. Vara -- lêa-se -- da 2. Vara.

No Movimento do Porto -- Entrados no dia 14 Portos do Norte -- lêa-se -- Sahidos no dia 14 -- Portos do Sul.

PARTE OFFICIAL.

ACTA DA 26.ª SESSAÕ ORDINARIA DA ASSEMBLEA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO EM 12 DE ABRIL DE 1842.

PRESIDENCIA DO SNR. MACIEL MONTEIRO.

Feita a chamada acharão-se presentes 26 srs. deputados, faltando sem participação os sr. Uchoa Cavalcante, Machado Rios, Manoel Cavalcante.

O sr. Presidente declarou aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da antecedente com a emenda constante do requerimento seguinte do sr. Nabuco: = requeiro, que se illiminem as palavras = com especial agrado, = que vem na acta a respeito da representação de S. Paulo.

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia informando sobre o pagamento da gratificação requerida pelo coronel do corpo de engenheiros Firmino Herculano de Moraes Ancora := á commissão de legislação Um requerimento do professor de primeiras letras de fora de portas Francisco Rodrigues Xanda pedindo a gratificação, que lhe compete pelo art. 10 da Lei de 15 de Outubro de 1827: = á mesma commissão.

ORDEM DO DIA.

Um projecto do sr. Figueiredo transferindo a Matriz de Maranguape para a Capella de N. S. do O' do Páo Amarello: = apoiado, e julgado materia de deliberação. Outro do sr. Lourenço Bizerra, erigindo em Villa, e cabeça de comarca a povoação de Caruarú, e supprimindo a do Bonito: foi apoiado, e não julgado materia de deliberação.

Ficou adiado o parecer da commissão de petições devolvendo o requerimento do Cidadão Francisco Xavier de Miranda á commissão de orçamento.

Foi approvado o parecer adiado da commissão de emendas municipaes e orçamentos sobre 3 representações da camara do páo d'alho. Ficou adiado outro da commissão de contas municipaes approvando as contas da camara de flores, relativas ao anno financeiro findo.

Foi approvado outro parecer da mesma commissão approvando as contas da camara da boa-vista, do anno de 1839 a 1840.

Passando-se a tratar do projecto n. 6 em 3. discussão, o sr. Pedro Cavalcante mandou a seguinte emenda ao art. 1. = o corpo de policia para o anno financeiro de 1842 a 1843, constará de 300 praças, ficando o presidente da provincia autorisado a alterar a sua organisação do modo que achar conveniente, com tanto que não exceda a quantia marcada na lei do orçamento, salvo no caso do art. seguinte: = apoiada. Encerrada a discussão, foi regeitada a emenda, e adoptado o Projecto em 3. discussão.

Não estando presente nenhum dos membros da Commissão de constituição, e poderes, o sr. presidente nomeou os srs. Aguiar, Vieira de Mello, e Reis e Silva, para examinarem o diploma do sr. deputado supplente Dr. Francisco Elias do Rego Dantas, que se achava na ante-sala. Apresentando depois a commissão o seu parecer julgando conforme o referido diploma, foi approvado; e sendo o sr. Dantas introduzido na sala com as formalidades do estilo, prestou o juramento, e tomou assento.

O sr. Carneiro da Cunha mandou á meza o seguinte requerimento: = requeiro a urgencia do projecto n. 10 de 1841 para ser discutido antes da lei do orçamento: = apoiada, e vencida a urgencia, foi approvado o requerimento. Entrou em 3. discussão o dito projecto, e foi approvado.

Passou-se a tractar do Projecto n 9 em 2. discussão. Os artigos 22 e 23 forão approvados. O 24 foi substituido pela seguinte emenda do sr. José Pedro: = Em lugar de 4 contos diga-se 5 contos =, elevando-se o ordenado do enfermeiro, a 120 $ reis: ao art. 25 o sr. Neto mandou a seguinte emenda := em lugar de 3 contos diga-se, 4 contos. = Foi approvado o art e regeitada a emenda. O art. 26 foi approvado Ao art. 27 o sr. Oliveira apresentou a seguinte emenda: = supprima-se o art. 27 := foi apoiada, e a final rejeitada; e passou o art. Ao art 28 vierão á meza as seguintes emendas: = do sr. Rabello, supprima-se a illuminação da cidade de olinda, e afogados, deduzida a despeza, que se faz com ella: = do sr Figueiredo = supprima-se a palavra - olinda -, e faça a respectiva reducção na cifra := do sr. Neto = continuando em vigor a disposição do art. 33 da lei Provincial n. 73 de 30 de Abril de 1839 ácerca da illuminação por gaz: = do sr. Dantas = inclusive 50 lampiões para a villa de santo antão; augmente-se o quantitativo necessario: = do sr. Aguiar: sendo sessenta lampiões para a cidade de goianna: = do sr. Nabuco := addicione se á emenda do sr. Aguiar — 20 lampiões tambem para o páo do alho Forão apoiadas, e entrárão em discussão. O sr Aguiar pedio retirar a sua emenda; o que lhe foi concedido. Encerrada a discussão, foi approvado o art com a emenda do sr. Neto, sendo rejeitadas as outras. Ao art 29 o sr Oliveira mandou a seguinte emenda: — em lugar de 200 contos de reis diga-se 250 contos: — apoiada. O sr Dantas: - supprimão-se as palavras - e a do sul: — o sr. Figueiredo: — depois das palavras - Lei n. 90 - accrescente-se — e com a compra de acções da companhia dos Aqueductos nos termos da lei n. 90 - 36:000 $ — do sr. Neto — supprimão-se as palavras - preferidas, &c. até o fim. Forão tambem apoiadas, e entrárão em discussão Dada a hora, ficou adiada a discussão. O sr. presidente deo para ordem do dia em 1. lugar - pareceres de commissões, e leitura de projectos, e indicações, e em 2. 3.ª discussão dos projectos, n.^os 7, e 8, 2.ª do n. 9, 1. dos ns 10, 15, 18, e 24, todos deste anno; continuação da ordem do dia de hoje; e levantou a sessão.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro,
Presidente.
Joze Felippe de Sousa Leão,
1. Secretario.
Antonio Jose de Oliveira,
2. Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DO CORRENTE.

Officio — Ao Chefe de Policia interino da Provincia, autorisando-o para alugar uma ca a decente, a fim de n'ella estabelecer a Secretaria da Policia, e dizendo-lhe, que mande organisar uma relação dos ojectos, que no seu officio de 11 do corrente diz acharem-se no Arsenal de Guerra, para que se espeça ordem para lhe serem entregues.

Dito — Ao Commandante do Brigue Escuna Nictheroy, para ordenar ao 2. Tenente Gerardo Damazio de Sousa Freire, destacado a seu bordo, que se apresente ao Commandante da Barca de Vapor Bahiana, que segue para o Ceará, a fim d'alli servir na Escuna de Guerra Bella Americana, em conformidade das ordens superiores.

Portaria — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, ordenando, que mande apresentar-se a bordo da Barca de vapor Bahiana o Dispenseiro da Escuna de Guerra Bella Americana, Antonio Joaquim de Moura, que ficára aqui no hospital, e ja se acha prompto.

Dita — Determinando ao Commandante da Barca de Vapor Bahiana, que receba a seu bordo, e conduza para o Ceará o 2. Tenente, e o Dispenseiro, mencionados no officio, e portaria antecedentes.

Officio — Ao Director Secretario do Monte Pio Geral dos Servidores do Estado, remettendo uma letra da quantia de um conto trezentos oito mil duzentos e quinze reis, a 8 d p., do saque de Mc. Calmont & Companhia sobre Cairns Astley & Companhia, importancia das contribuições, que desde a ultima remessa se tem arrecadado pela Thesouraria desta Provincia dos contribuintes ao dito Monte Pio, constantes da relação, que se lhe envia.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria da Fazenda, participando, em consequencia de communicação feita por Avizo da Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça de 3 de Fevereiro ultimo, haver S. M. o I. concedido a Firmino Pereira Monteiro, Juiz de Direito do crime da comarca do Cabo, mais trez mezes de licença com metade de seus vencimentos.

Dito — Ao juiz de Direito sobremencionado communicando-lhe ter-lhe sido concedida a licença, de que tracta o precedente officio.

Portaria — Incumbindo ao Juiz Municipal da 2. Vara, encarregado interinamente da 1. do crime desta Cidade da execução das Instrucções de 29 de Outubro de 1834, e 19 de Novembro de 1835, ácerca da arrematação dos serviços dos Africanos illicitamente importados.

Officio — Ao dito Juiz Municipal, transmittindo-lhe a portaria supra, e dizendo-lhe, que á vista do officio de seu antecessor, que por copia se-lhe envia, acompanhado da relação dos Africanos, cujos serviços forão arrematados, conclua as informações, exigidas no Imperial Aviso de 6 de Dezembro do anno p. p., do qual igualmente se lhe remette copia.

Dito -- Ao Chefe de Policia interino da Provincia, communicando o conteudo na portaria antecedente.

De igual theor ao Juiz Municipal Supplente da 2.ª Vara d'este Termo.

COMMANDO DAS ARMAS.

EXPEDIENTE DO DIA 8.

Officio — Ao Exm. Presidente, enviando-

FOLHETIM.

ARRHAS POR FÔRO D'HESPANHA (*).

« Alcacere! alcacere! pela arraia miuda! » alcacere por elrei D. Fernando de Portugal se desfizer nosso torto e sua vilta, senão!...

Este brado que soltou um alentado alfageme que estava pegado com a balustrada do alpendre foi repetido em grita confusa por milhares de bocas.

De repente da banda da rua de Gileanes sentiu-se um tropear de cavalgaduras que pareciam correr á redea solta: todos os olhos se volveram para aquella banda: muitos rostos empallideceram.

Uma voz de terror girou pelo meio das turbas. -- « São homens d'armas d'elrei! » -- Aquelle oceano de cabeças humanas redemoinhou a estas palavras, e começou a dividir-se como o mar vermelho diante de Moysés. Em um momento viu-se uma larga faixa esbranquiçada cortar aquella superficie movel e escura: era ampla estrada que se abrira desde a rua de Gileanes até S. Domingos. As paredes desta adelgaçavam-se rapidamente: para a banda da Mouraria e da Pedreira os becos e encruzilhadas apinhavam se de gente, e os reflexos dos ferros das azevans populares, que erguidas scintillavam ao sol, começaram a descer e a sumir-se como as luzinhas das bruxes em sitio brejoso aos primeiros assomos do alvorecer. Fernão Vasques olhou ao redor de si: estava só. Descorou; mas ficou immovel.

Entretanto o tropear aproximava-se cada vez com mais alto ruido: os bésteiros do concelho postados ao longo dos paços do almirante eram talvez os unicos em quem o terror não fizera profunda impressão: alguns já haviam estendido sobre o braço da bésta os virotes hervados, e revolvendo a polé faziam encurvar o arco para o tiro. Os bésteiros de garrucha tinham já o dente desta embebido na corda promptos a desfechar ao primeiro refulgir dos montantes nus dos cavalleiros e escudeiros reaes. Do resto do povo os ousados eram os que recuavam; porque o maior numero voltava as costas, e internava-se pelas azinhagas dos hortos de Valverde e vinhas d'Almafalla, ou trepava pelas ruas escuras e malgradadas do bairro do almirante.

Mas no meio deste susto geral apparecêra um heroe. Era Fr. Roy. Ou fosse imprudente confiança no cargo occulto que lhe dera D. Leonor; ou fosse robustez d'animo, ou fosse finalmente a persuasão de que o habito de beguino lhe serviria de broquel, longe de recuar ou titubear correu para a quina da rua d'onde rompia o ruido, e mirando pela aresta do angulo um breve espaço, voltou-se para o povo, e curvando-se com as mãos nas ilhargas, desatou em estrondosas gargalhadas.

Todo ficou pasmado; mas vendo e ouvindo o rir descompassado do eremita, o povo começou a refluir para a praça. Aquellas risadas produziam mais animo e enthusiasmo que os quarentas seculos vos contemplam de Napoleão, na batalha das pyramides. Os amotinados recobraram n'um instante toda a anterior energia.

Esta scena tinha sido rapidissima; todavia ainda grande parte dos populares hesitava entoe o ficar ou fugir, quando se conheceu claramente a causa daquelle temor que apertára prr algum tempo todos os corações. Era a côrte que chegava.

Montados em mulas possantes os officiaes da casa real, os ricos-homens, conselheiros e juizes do desembargo vinham assistir ao auto solemne, em que da boca d'elrei a nação devia ouvir ou uma resolução conforme com os desejos tanto da arraia miuda como dos senhores e cavalleiros, ou a confirmação de um casamento, mal agourado por muitos nobres e por todos os burguezes, e condemnado de um modo nada duvidoso por estes ultimos. No meio das variadas côres dos trajos cortesãos negrejavam as garnachas dos letrados e clerigos do paço, e entre o reluzir dos esplendidos arreios das mulas alentadas e fogosas dos vassallos seculares, dos alcaides móres e senhores, viam-se rojar as gualdrapas scientificas das mansas cavalgaduras dos mestres em leis e degredos, dos sabedores e letrados, que constituiam o supremo tribunal da monarchia, a curia ou desembargo d'elrei.

A numerosa cavalgada atravessou o terreiro por entre o povo apinhado, e em todos os rostos transluzia o receio ácerca de qual seria o desfecho deste drama terrivel e immenso em que entravam representantes de todas as classes sociaes.

(*) Vid. o Diario N. 71, 72, 75, 76 e 77.

lhe a relação nominal dos individuos voluntarios, e recrutados, que assentaraõ praça em o mez de Março ultimo.

Dito -- Ao mesmo Exm. snr., enviando-lhe competentemente informado, o requerimento do Alferes de 1. Linha Antonio Bernardino dos Reis, que pedia o pagamento de vencimentos a que tem direito, em vista da guia que lhe foi passada pela Provincia do Maranhaõ, onde servio durante a guerra.

Dito -- Ao Exm. Prezidente, e Commandante das Armas da Provincia do Ceará, communicando-lhe, que a requerimento do 1. Tenente Joaquim Cezar de Mello Padilha, se tinha ordenado, que do 1. deste mez em diante, fosse elevada a 35$000 rs., a prestaçaõ mensal de 25$000 rs, que deixara em soccorro de sua familia nesta Provincia, devendo-se, dos vencimentos a que tem direito pela do Ceará, deduzir-se a referida quantia de 35$000 rs.

Dito ---- Ao Inspector da Thezouraria, communicando-lhe o conteúdo do officio precedente, a fim de pôr d'acordo a contabilidade Militar.

Dito -- Ao mesmo, communicando-lhe, que d'ordem de S. M. o I., de 28 de Fevereiro ultimo, se tinha passado ordem ao Capitaõ Affonço Honorato Bastos, para do 1. deste mez em diante, não cobrar a prestaçaõ, que nesta Provincia deixara o Tenente Coronel de 1. Linha João Francisco de Mello.

Dito --- Ao mesmo, dando-lhes os esclarecimentos que pediraõ por seu intermedio o Commissario Fiscal do Ministerio da Guerra, a cerca da quantia mandada abonar á compra de cavallos para a companhia de cavallaria Ligeira desta Provincia.

Dito --- Ao commandante do Forte de Gaibú, dizendo-lhe em resposta ao seu officio de 4 do corrente, que por agora nenhum concerto se podia fazer no mesmo Forte, convindo no entretanto que mandasse tomar as goteiras, para naõ augmentar com o inverno a ruina do edificio.

Dito --- Ao Capitão Affonço Honorato Bastos, ordenando-lhe, que do 1. deste mez em diante, elevasse a 35$000 rs., a prestação mensal de 25$000 rs., que nesta Provincia deixara a seu procurador, para socorro de sua familia o 1. Tenente J. C. de M. Padilha

Dito --- Ao mesmo, ordenando-lhe, que do 1. deste mez em diante, sessasse de tirar da Thezouraria, a prestação, que nesta Provincia deixara o Tenente coronel de 1. Linha João Francisco de Mello.

Dito-- Ao Tenente coronel cômandante do Batalhão Provizorio, dizendo-lhe, que aceitara o offerecimento que fizeraõ para servir no Exercito d'operações no Rio Grande do Sul o 2. Sargento Antonio Joze Machado Belfort, e Furriel Nicoláu Constantino de Mello, ambos do Batalhão do seu commando, concedendo a cada um delles 15 dias de licença para se arranjarem, a fim de partirem na primeira occazião opportuna, devendo abonar-lhe adiantados para taes arranjos, um mez de vencimentos.

Portaria --- Ao Tenente coronel commandante do Batalhão Provizorio, mandando excluir com guia de passagem para a companhia d'Artifices, o cadete João Carlos Cavalcante de Albuquerque.

Dita -- Ao capitão commandante da companhia de Artifices, authorizando-o a receber com guia de passagem, o cadete mencionado na precedente Portaria.

Dita -- Ao mesmo, mandando em cumprimento a Lei, dar demissão, aos soldados Manoel do Nascimento, e Maximiano Angelo da Luz, por terem concluido os seus engajamentos, e não quererem continuar no serviço.

Dita -- Ao Tenente coronel commandante do Batalhão provizorio, mandando d'ordem de S. M. o I., de 28 de Fevereiro ultimo, dar demissão ao soldado Raymundo Joze, julgado incapaz do serviço em sessão da Junta de saude de 31 de Janeiro deste anno.

Dita -- Ao capitão commandante da companhia de cavallaria, mandando em virtude da mesma ordem, e por igual motivo dar demissão ao cabo d'Esquadra Joaquim Thomaz.

Dita -- Ao capitão commandante do Depozito, mandando em virtude da mesma ordem; e igual motivo dar baixa aos soldados Manoel Joze, Manoel Florencio de Faria, Manoel Bizerra, Antonio Bispo de Villa, Manoel Victorino, Manoel Ferreira de Brito, Antonio Joze da Silva, João Francisco, Manoel Antonio Dias, João Pedro de Lima, Felidorio dos Ramos, Ladislão Joze Tavares, Manoel Antonio Pacheco, Francisco Antonio da Vera-Cruz, Manoel Joaquim, e Joze Joaquim de Santa Anna.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte do dia 14 de Abril de 1842.

O Commandante Geral Interino do corpo Policial, partecipa que forão hontem presos pelo Sub-Delegado da Freguesia da Boavista, o creoulo Joaquim Felis de Santa Anna, por constar-lhe ser desertor do corpo d'Artilheria; foi remettido á disposição do Commandante das Armas; e o Portuguez Joaquim Joze Deos Seábra, cujo crime não declara: e pelo cabo do mesmo corpo, commandante da Guarda da passagem da Magdalena, Gervazio da Cunha, por não ter querido satisfaser o imposto da barreira, e insultar a mesma Guarda, segundo consta da Parte dada pelo sobredito cabo: foi recolhido á cadeia.

No dia 13 — Passou-se Passaporte ao Bacharel Felis Gomes do Rego, Brasileiro, para a Provincia do Pará, levando em sua companhia seus escravos, Claudino, e Thereza; ao Capitão Antonio Leal de Barros, Brasileiro, para o Paço de Camaragibe, Provincia das Alagoas, levando em sua companhia as suas escravas Maria, e Luzia; e a Joaquim Jeronymo da Luz Oliveira, Portuguez, para a Provincia do Rio de Janeiro.

No dia 14 — Passou-se Passaporte á Joze Eginio de Sousa Galvão, Brasileiro, para a Provincia da Parahiba do Norte; á Joze Childirico de Carvalho, portuguez, para Loanda; e á Antonio Delettres, Francez, para a Provincia do Rio de Janeiro.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

O LUSITANISMO OU O MOLHO DE PASTELEIRO DOS PATRIOTAS.

Desde a independencia ha sido o « Lusitanismo » a poderosa alavanca de que se têem servido os ambiciosos para sublevarem as massas — o «Lusitanismo, » o « Chumbismo» — é em todo o paiz o molho de pasteleiro, a ultima ratio dos « patriotas ». Ora, não era possivel que a facção deixasse de lancar mão d'esta arma poderosa, quando tracta de « salvar a patria! ... » e o tem feito; mas infelizmente com muito pouco successo, porque, por sediço, este estratagema quasi está de todo desacreditado, todos os Brasileiros sensatos o rejeitam, todos mofam d'essa manha andradina. Ultimamente o 'Brasil' em um optimo artigo desfaz a miseravel intriga; o pouco que poderiamos dizer a respeito diminuiria a força da argumentação dos collegas, por isso tolerem elles que tambem offereçamos a nossos leitores os seus brilhantes pensamentos, transcrevendo aqui o mesmo artigo: —

Novos inventos!

Quanto mais reconhece sua fraqueza; quanto mais se vê reduzida a meia duzia de energumenos que formão imperceptivel minoria no paiz; quanto mais perde esperanças de ganhar a causa da anarchia que pleitea; mais a facção dobra de esforços, mais fecunda se mostra em recursos de calumnias e inventos, mais descarada no emprego d'elles!

Agora a mina que explora a facção do Sr. Limpo e do Snr. Vergueiro, optimos Brasileiros dos quatro costados, é a do « Lusitanismo ». Commettendo um anachronismo de 13 annos, persuade-se ella que estamos em 1830, que aqui abundam ainda esses emigrados portugueses que tantos zelos, tanta desconfiança causaram; persuade-se que 13 annos da mais dura experiencia não bastaram para nos precaver contra tristes illusões, e vai « minerando » o lusitanismo com affan ainda maior do que o mineraram os liberaes de 1830.

Sem repararem que todos os motivos de desconfiança que então se davão, agora desappareceram, que não temos no throno um principe que ao mesmo tempo nascera com direitos á coroa portugueza, e cujos agentes loucamente compromettiam os interesses pecuniarios do Brasil em questões de que dever-se-iam abster, e com a emigração liberal portuguesa; sem repararem em tudo isso, o Sr. Limpo e o herôe da Limeira, ja acostumados a explicações d'essas, deram suas ordens á facção: — Ide, disseram a seus libellistas, ide e propagai por toda a parte que o ministerio se apoia nos Lusitannos, e lhes entrega toda a influencia governativa! — E a facção obedeceu.

De prompto um louco e energumeno de S. Paulo bradou: — Querem casar a Princeza D. Januaria com D. Miguel, e dando-lhes o throno, enxertar o despotismo mais monstruoso no lusitanismo — e logo o 'Maiorista' ouve o clamor e o repete, sem reparar que essa lembrança era tão absurda e ridicula que nem o «capanga » mais capanga do Snr. Limpo a acredita!

Immediatamente o 'Maiorista', com a fecundidade de imaginação com que inventou a conferencia ministerial para reforma da constituição, inventa a existencia de clubs organisados pelo nobre ministro da guerra, e em que os Portuguezes arregimentados se preparam para intervir activamente em nossa politica.

Que oppôr a isso? dizer que é mentira, a mentira mais impudente e abjecta que nunca foi escripta por penna alguma? Isto o que importa? A genta da facção forrou a cara com triplice folha de flandres, e o desmentido o mais solemne não lhe dá o menor abalo, comtanto que possa esperar ir por diante em seus planos. Chamar a juizo a folha anarchica? Mas o seu impressor apresenta algum mendigo como responsavel, e continúa por diante: o calumniador anarchista fica na rua, vai para a cadêa algum miseravel. Além de que a nossa lei da imprensa é tal que em todos os « factos » que publica, o jornalista responsabilisado suppõe-se isempto da obrigação de dar a prova', desde o instante em que teve a cautella de buscar o subterfugio de um — « dizse » — de um —consta--

Que fazer pois? Appellar para o bom senso nacional e n'elle confiar, que elle fará justiça d'esses clamores. O bom senso nacional verá, que de todos os estrangeiros que habitam em nosso paiz, são os Portuguezes os mais submissos á nossas leis, os que mais respeitam as authoridades brasileiras; os das outras nações, altanádos pela protecção de seus ministros, pela fraquesa, filha de nossas divisões, fazem o que lhes parece, tractam com o maior despreso nossas leis, nossas authoridades, e até a nós mesmos, certos que uma carranca de seu ministro obrigará o governo a contemporisar: -- os Portuguezes não. -- Exigem que elles tirem titulos de residencia? Immediatamente elles o tiram. Commettem ou são suspeitos de haver commettido algum crime? As authoridades os prendem, os processão, os condemnam, sem dar satisfações diplomaticas, sem ser o gabinete obrigado a trocar notas e mais notas. Ora, estrangeiros tão submissos serão os que hão de querer intervir em nossos negocios, dar-nos a lei, quando obedecem?

Não fallaremos na facilidade com que o Portuguez aqui se estabelece definitivamente, e convidado pela « semelhança » de lingua, pela homogeneidade de religião, de leis civis, de costumes e de origem, aqui firma sua residencia: não queremos chamar sobre elles sympathias, simplesmente justifica-los e com elles o ministerio.

A facção não entende, sem duvida, por Lusitanos sómente, os estrangeiros, porque de certo não é com algumas centenas de individuos que ella quer persuadir que o ministerio conta para supplantar a opinião nacional: sem duvida debaixo da designação de Lusitanos comprehende todos os nascidos em Portugal, embora residentes no Brasil, desde a época da independencia. Sem embargo de reconhecermos que esses são Brasileiros, e que tanto direiro téem de intervir directamente em nossos negocios -- como o Sr. Limpo e o Sr. Vergueiro, corypheus da facção, — admittamos que a influencia d'elles seja perigosa, criminosa mesmo, vejamos se tem o mais pequeno fundamento a arguição da facção.

Os Brasileiros do § 4. são hoje mui raros entre nós; ha mais de 20 annos que nos tornámos independentes, de então para cá a morte tem constantemente diminuido o seu numero, sem que possa elle augmentar: ora, os poucos d'esses que existem, distantes de sua patria de origem a tantos annos, não pódem conservar lembrança alguma, idéa alguma d'ella; vivem entre nós, confundidos com a população brasileira, com ella entrelaçados por todos os vinculos da affeição domestica, e das relações de amisade; não existem em corpo, não formam corporação alguma distincta: que influencia podem pois exercer como nascidos em Portugal? A do numero e da força? Não de certo: na massa da população brasileira, agglomerada na capital do imperio, seu numero é bem diminuta fracção. Pela sua riquesa? Antigamente assim poderia ser; mas hoje quantas casas inglezas e de outras nações existem mais ricas do que as d'elles! quantas casas de Brasileiros de origem existem tão ricas como as d'esses! Percorrei a lista dos nossos proprietarios, do nossos fasendeiros; quantos achais que, nascidos em nossa terra, devem á sua actividade fortunas assombrosas! Será pela illustra-

---

Entre os membros daquella lustrosa companhia, distinguia-se por seu porte altivo o conde de Barcellos, D. João Affonso Tello, tio de D Leonor, a quem nos diplomas dessa epocha se dá por excellencia o nome de fiel conselheiro. Quando os amores d'elrei com sua sobrinha começaram, elle fizera; sincera ou simuladamente, grandes diligencias para desviar o monarcha de levar ávante seus intentos D. Fernando presistira todavia nelles, e então o conde juntamente com a infanta D. Beatriz (1) e D. Maria Telles, irmã de D Leonor, suscitaram a idéa de a divorciar de João Lourenço da Cunha. O povo sabia isto, e posto que houvesse estendido a sua má vontade a todos os parentes de Leonor Telles, odiava principalmente o conde como protector daquelles adulteros amores Foi portanto nelle que se cravaram os olhos dos populares, que tendo-se em poucas horas elevado até a altura do throno, não hesitavam em dar testemunho publico do seu odio contra o mais distincto membro da fidalguia (2).

« Velha raposa--em que te peze não será a adultera rainha da boa terra de Portugal!»--gritava um carniceiro voltando-se para uma velha que estava ao pé delle, mas olhando de travez para o conde que passava.

« Leal conselheiro de barreguices, por quanto vendeste a honra do compadre Lourenco? » --perguntava um alfageme fingindo fallar com um visinho, mas lançando tambem os olhos para D. João Affonso Tello.

« Que tendes vós com o lobo que empece ao lobo? --acudiu um lagageiro, calvo e acurvado debaixo do peso dos annos -- Deixai-os morder uns aos outros, que é signal de Deus se amercear de nós »

O que elles mereciam, interrompeu uma regateira, era serem atagantados (3) com boas tiras de couro crú.»

« E ella, tia Dordia » ? -- accrescentou um ferreiro « Conheceis vós a comborça ?-- A's varas a quizera eu: uma do alcaide no chumaço; outra do coitado nas costas della! » (4).

« E' costume; ergo direita a pena: » -- notou um procurador, que gravemente contemplava aquelle espectaculo, e que até ahi guardára silencio

Estas injurias, que como o fogo de um pelotão se disparavam ao longo das extenças e profundas fileiras dos populares, iam ferir os ouvidos do conde de Barcellos, que fingindo não as escutar, empallidecia e corava successivamente, e mordia os beiços de colera.

De quando em quando o vociferar affrontoso da gentalha era affogado no ruido de risadas descompostas, mais insolentes cem vezes que as injurias, porque no rir do vulgo ha o quer que é tão cruel e insultuoso, que faz dar em terra o maior coração e o animo mais robusto.

Entre os parciaes de D. Leonor que vinham naquella comitiva, viam-se, porem, muitos fidalgos e letrados, que ou lhe eram pessoalmente inimigos, ou pelo menos desapprovavam alta e francamente a sua união com elrei. Diogo Lopes Pacheco era o principal entre elles e o povo ao ve-lo passar o saudou com um murmurio, que foi como a recompensa do velho pelas desventuras da sua vida, desventuras que devêra a um caso analogo, a morte de D Ignez de Castro.

Quando os fidalgos cavalleiros e letrados da casa e conselho d'elrei se apearam junto aos degraus do alpendre do mosteiro, o alfaiate, que viera misturar-se com o povo logo que elles desembocaram na praça, subiu apoz elles, e esperou que se assentassem no extenso banco de castanho que corria ao longo da alpendrada Depois voltou-se para a multidão apinhada em volta:

« Se elrei ainda não é presente--disse elle em voz intelligivel e firme--ahi tendes para

---

(1) D. Beatriz era irmã dos infantes D. João e D. Diniz, e meia irmã d'elrei.

(2) O titulo de conde era de maior preeminencia entre nós, e João Affonso Tello era então o unico que em Portugal tinha similhante titulo.

(3) Açoutados.

(4) Segundo varios quadernos legaes do nosso direito consuetudinario e municipal da epocha visigothico-feudal, em certos casos applicava-se ás mulheres casadas a pena de que resa o discurso do ferreiro. O alcaide vinha a casa da criminosa, punha no chão um travesseiro, pegava n'uma vara e começava a bater em cima delle, fazendo-lhe o compasso o marido da culpada nas costas desta: tal era o modo porque as mulheres estavam ás varas, pena, que com menos apparato se applicava tambem aos homens por muitos e diversos crimes.

ção? Não injuriemos os nascidos no Brasil, não discutamos essa these. Se pois os Portuguezes e os Brasileiros do § 4. não dominam na sociedade nem pelo seu numero, nem pela sua maior illustração, nem por sua maior riquesa, qual o titulo porque exercerão influencia. qual a razão porque buscará n'elles o ministerio o seu apoio? Só para ter o gosto de dar um pretexto ás declamações da facção?

Quereis saber onde está a força do ministerio e do partido que o sustenta? Olhai para o parlamento brasileiro em que só teve a facção (e então ainda não era facção, ainda se poderia considerar opposição legitima) insignificante minoria: -- quantos Brasileiros nascidos em Portugal n'elle achais? Talvez meia duzia, se tanto, e nem todos esses eram ministeriaes: tinha a facção --- o Snr. Limpo e o Snr. Vergueiro! Olhai para a imprensa do nosso partido, vêl-a-eis entregue a pennas de Brasileiros filhos de Brasileiros! Olhai para essas assembléas provinciaes do Rio de Janeiro, da Bahia, das Alagoas, que já representaram contra a facção anarchica, vêl-a-eis compostas, não sabemos se com excepção de meia duzia de nomes, de Brasileiros natos. São esses os apoios do governo. Para que lhe fosse preciso um partido lusitano que o sustentasse, seria preciso que a população toda do imperio fosse lusitana; porque, tirai da população meia duzia de ambiciosos e um pugillo de descontentes, o resto quer ordem, quer estabilidade, quer desenvolvimento material e moral de nossa prosperidade; o resto quer o governo actual; porque é um governo regular, e vos abomina a vós que nos destes um governo de violencia, de fraude e de opprobrio!

Por outro lado que influencia dá o governo a esses que chamais da facção lusitana? Na presidencia das provincias apenas um unico Brasileiro do § 4. achareis, e ha 18 presidentes de provincia! A' frente da guarda nacional, vêde, talvez entre a sua officialidade superior e inferior não acheis meia duzia d'elles. Nas ultimas nomeações da justiça e da policia são todos os nomeados Brasileiros natos.

Como nos vindes fallar em facção lusitana, em apoio dos Lusitanos, em politica lusitana, como inventaes essa nova calumnia do vosso penultimo Maiorista? quereis que a nação inteira feche os olhos a isso que presencia para dar credito a vossas imposturas?

E o que pertendeis com esse systema de fomentar odios e de semear no paiz elementos de discordias? quereis a recordação das matanças do Cuyabá, com tanto que ellas vos dêm o dominio? Quão enganados estaes, se vos persuadis que, provocando a guerra civil e o exterminio, alcançareis o poder! Os Brasileiros baratearem seu sangue para depois serem escravos dos Andrades!... E demais, o difficil não é galgar o poder é manter-se n'elle. e isso vos é impossivel, por maior apoio que vos dê o cacete, emquanto não tiverdes por vós o apoio nacional. Subiste ao mando em 24 de julho, em 24 de março estaveis em opposição; oito mezes nos bastaram para apear-vos do poder: subi de novo agora, em oito dias talvez estejais em baixo, porque é a sorte das « minorias turbulentas, » nos paizes civilisados, e que gozam da vantagem do regimen constitucional, terem sempre de cedêr á força da opinião publica que as abomina. Graças á civilisação brasileira, graças ao systema representativo, o vosso dominio é impossivel!! (Sentinella.)

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 15 . . . 3:146$812

DESCARREGAÕ HOJE 16 DE ABRIL.

Brige Brasileiro = Bom Jesus = Huma Alvarenga com barricas de bacalhão.

Brigue = Jozefina = Huma alvarenga com o resto da descarga, e uma canoa com pedras.

Patacho Americano = Giraffe = Huma alvarenga com barris de pregos, dito de alvaiade, barricas com farinhas ditas com breu, e barricas vasias e arcos.

EDITAL.

O Illm. Sr. Inspector da fazenda desta Provincia manda fazer publico a ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional a diante transcripta. Secretaria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco 11de Abril de 1842.

Joaquim Francisco Bastos,
Official Maior.

Ordem N.° 39

O Visconde de Abrantes; Presidente do Tribunal do Thesouro Publico nacional, participa ao Sr Inspector da Thesouraria da Provincia de Pernambuco, que em observancia do Art. 1.° do Decreto de 22 de Julho de 1841 n.° 188, mandou abrir novo troco na caixa d'Amortisação, por quatro mezes, das notas do extincto Banco, que deixarão de ser trocadas no praso marcado pelo art.° 7.° § 1.° da Lei de 11 de Outubro de 1837; observando-se nesta operação as dispozicões do Regulamento de 29 de Novembro do mesmo anno: em observancia do art 2.° do dito Decreto mandou tambem abrir de novo o troco das notas de 50$000, terminado em virtude da Portaria do 1.° de Dezembro de 1838, fixando até 31 de Dezembro do corrente anno o praso, dentro do qual possão as ditas notas ser apresentadas na sobredita caixa d'Amortisação: e finalmente, em conformidade do art. 21 da Lei de 30 de Novembro passado n.° 243, marcou o mesmo dia 31 de Dezembro para terminar a substituição das notas de 50$000 a 500$000 mandada fazer por occasião do roubo do Thesouro; ficando os possuidores depois delle sujeitos ás penas marcadas no art. 5.° da Lei n.° 53 de 6 de Outubro de 1835. O que o Sr Inspector fará publicar por editaes, e nos Jornaes para conhecimento dos interessados; repetindo os annuncios amiudadas vezes até o fim deste anno. Thesouro Publico Nacional em 18 de Março de 1842. —Visconde de Abrantes.

DECLARAÇÕES.

--- A Camara Municipal desta Cidade faz sessão extraordinaria no dia 21 do corrente.

CONSULADO BRITANICO.

Faz-se saber aos Subditos Britanicos residentes em Pernambuco, que no dia Quinta feira 21 do corrente mez de Abril á meio dia, terá lugar no Consulado de Sua Magestade Britanica, rua do Trapixe novo: o ajuntamento dos ditos subditos para os fins designados no acto Geog. IV. cap. 87. Consulado Britanico 8 de Abril de 1842.

A. Augustus Cowper, Consul.

THEATRO.

O Vale da torrente -- Grande drama do especial archivo Theatral de Lisboa -- se reprecentará pela primeira vez. Domingo 17 do corrente, no Theatro publico. 1. parte -- o Orphão. 2. parte -- o assassinio. 3. parte -- o suicidio. A beleza deste insigne melo-Drama, he assaz conhecida por todos os amadores que leem o archivo Theatral da publicação dos bons Dramas, e a grandeza da peça impossibilita os socios Emprezarios de lhe adicionar outro divertimento; na certeza de que este será bastante para deixar satisfeitos todos os Espectadores.

Principiará ás horas do costume.

AVISOS DIVERSOS.

☞ Sahirá hoje á luz o N. 5 do CARAPUCEIRO, contendo um artigo interessantissimo sobre a affluencia dos Collegios entre nós; no qual se mostrão os graves prejuizos, que da introducção dos collegios estrangeiros provem aos nossos costumes, Religião, e lingua materna. Acha-se á venda as 9 horas.

= Francisco Domingues da Silva, pretendia sair para o Rio no dia 18 do corrente, no Brigue Indiano, e tempo então tinha para despedir-se de todos os seus amigos, e pessoas a quem é obrigado, e offerecer para aquella Cidade o seu diminuto serviço; porem como no entretanto chegasse o vapor do Norte, para não perder tão opportuna occasião, vio-se na necessidade de retirar-se sem ter concluido suas despedidas; por isso roga aquelles de seus amigos, e pessoas a quem deixou de ir receber, pela rasão indicada, as suas ordens, que queirão ter a bondade de aceitar por este annuncio a sua despedida, e offerecimento; e desculpal-o desta involuntaria falta.

= Precisa-se de um feitor para o sitio do cajueiro, que saiba plantar: a pessoa que quizer e estiver nas circunstancias d'o ser, dirija-se ao mesmo sitio para tratar o ajuste.

= Dezeja-se fallar com os snrs. Carlos da Silva, filho de Manoel da Silva, do lugar da moreira da Ribeira Dio, e Francisco Ribeiro, filho de Francisco Ribeiro já fallescido, do lugar da Quinta da Torre de Ribeira Dio, em Portugal; queiraõ anunciar suas moradas ou podem dirijir-se ao beco da Lingueta, venda de Joaquim Joze Rebello, que se lhe dezeja fallar.

= Faltando aos abaixo assignados, algumas contas de generos que compraraõ no Trapixe: avizão as pessoas que inda as não tiraraõ, de as entregarem no praso de 3 dias.

Francisco Ferreira Baltar & C.

= Os encarregados da administração da caza do fallescido Antonio de Carvalho, partecipaõ a todos os snrs. Credores de se ajuntarem Segunda feira 18 do corrente pelas 7 para as 8 horas, em caza do snr. Justino Pereira de Faria, a bem de seus interesses.

= Roga-se por muito favor ao snr. que achou a carteira no alterro dos Affogados, queira trazer na rua do Livramento D. 4, visto a dita carteira de nada lhe servir, e ter o snr. que a achou tratado de trazer logo ao annunciante no outro dia, e já fazem 6 dias, ainda não a trouce: pode-a trazer, que será gratificado e lhe ficará obrigado.

= O abaixo assignado avisa ao respeitavel publico, que se acha exercendo os lugares de Escrivão do Crime, e Tabellião publico do Judicial e Nottas do Termo da Cidade d'Olinda: por tanto, quem de seus trabalhos precizar, dirija-se a mesma Cidade, rua do Amparo D. 63. O mesmo abaixo assignado aproveita a occasião para se despedir de todos os seus Amigos; pois que pelo grande numero destes, e seus urgentes afazeres naquella Cidade, o não pode fazer pessoalmente, do que roga desculpa; offerecendo todavia aos mesmos o seu pouco prestimo naquella Cidade.

Joaquim Joze Ciriaco.

=Pede-se aos srs. Directores do Theatro, q' como tem de levarem algumas peças já vistas, escolhão d'entre ellas a excellente comedia -- Condeça de Genevites, ou o chapeo, por ser uma das melhores que tem subido a scena.

= A pessoa, que no Diario de Segunda feira 11 do corrente annunciou querer comprar os livros de Direito, já usados -- Doutrina das Acções; Manual de Tabelliães; Pereira de Carvalho, e Goveia Pinto; querendo alem destes comprar outros, que são -- Ordenações; Direito Emphyteutico; tractado de Interdictos, e Dissertações Juridicas por Lobão; Pereira, e Souza, primeiras Linhas; Mello Freire; Direito das cousas e das pessoas em portuguez; guia dos Juizes d'Orphãos; Diccionario Historico Juridico; Ensaio de eloquencia; Diccionario portuguez, por Constancio; e Dito francez; todos com muito pouco uzo; dirija-se á casa de Miguel Joze d'Almeida Pernambuco, na rua Nova casa D. », 2. andar, que lá se dirá quem os tem.

= Quem annunciou querer o Reportorio das Ordenações, dando por elle 16$ rs.; pode ir vel-o na rua do Collegio D. 12, em 2 vol.; edição Vicentina, bem encadernados; assim como um jogo de Ordenações por 10$ rs.: em Olinda, rua da Mizericordia D. 7.

☞ Soltárão-se com a enchente do rio Apipucos para o Recife, duas canoas, uma grande com uma travessa curva no meio, e outra mais pequena ainda nova, no dia Terça feira 12 do corrente: quem dellas tiver noticia, pode partecipar no armasem de madeiras, na rua da Palma, ou a Joaquim do Rego Barros Pessoa, em Apipucos.

☞ D. Anna Lioua da Silva, retira-se para o Porto, na Barca portugueza -- Espirito Santo.

= Aluga-se na rua Direita o segundo andar D. 23.

Pilulas vegetaes e universaes Americanas.

Estas pilulas já bem conhecidas pelas grandes curas que tem feito, não requerem nem dieta, e nem resguardo algum; a sua composição é tão simples, que não fazem mal á mais tenra criança: em lugar de debilitar, fortificão o systema, purificão o sangue, e augmentão as secreções em geral: tomadas, seja para molestia chronica, ou somente como purgante suave; é o melhor remedio que tem apparecido, por não deixar o estomago naquelle estado de constipação, depois de sua operação, como quase todos os purgantes fazem, e por serem mui faceis a tomar, e não causarem encommodo nenhum. O unico deposito dellas é em casa de D. Knoth, agente do author: na rua da CruzN. 57.

N. B. Cada caixinha vai embrulhada em seu receituario, com o sello da casa em lacre preto.

☞ Quem quiser comprar uma casa terrea na rua dos Copiares a da quina q' bota o portão para a rua do Padre Manoel do Muro: falle na rua Direita D. 58 defronde da botica do Snr. Peixe, que achará pessoa authorisada para regular a venda da mesma.

---

ouvir vossos agravamentos os senhores do seu conselho: porventura que elles poderão dar-vos resposta em nome de sua senhoria, e elle virá depois confirmar seu dito.»

« Senhor Fernão Vasques, sois o nosso propoedor: --a vós toca o fallar » --replicou um do povo.

« Assim o queremos! assim o queremos!» -bradou a turbamulta

O alfaiate voltou-se então para os cortesãos, conselheiros e letrados do desembargo d'elrei, e disse:

« Senhores, a mim deram carrego estas gentes que aqui são juntas, de dizer algumas cousas a elrei nosso senhor, que entendem por sua honra e serviço; e porque é direito escripto, que sendo as partes principaes presentes, o officio de procurador deve de cessar, no que ellas bem souberem dizer, vós outros que sois principaes partes neste feito, e a que isto mais tange que a nós, devieis dizer isto, e eu não; porem, não embargando que assim seja, eu direi aquillo de que me deram carrego, pois vós outros em elle não quereis pôr mão, mostrando que vós doeis pouco da honra e serviço d'elrei...(5)

(5) Textual ---Veja-se Fernão Lopes, Chr. de D. Fernando cap. 61.

« Cala-te villão! » --bradou, erguendo-se, o conde de Barcellos com voz affogada de cholera. que já não podia conter--se não queres que seja eu quem te faca resfolgar sangue em vez d'injurias por essa boca sandía.»

O velho Pacheco poz-se tambem em pé.

« Conde de Barcellos--exclamou elle--lembrai-vos de que os burguezes teem por costume antigo o direito de dizerem aos reis seus agravamentos, de queixarem-se, e de os reprehenderem. Nós somos menos que os reis »

Fernão Vasques tinha-se entretanto voltado para o povo apinhado ao redor do alpendre, com o rosto enfiado--mas era d'indignação--e havia feito um signal com a cabeça. No mesmo instante o povo abrira uma larga clareira, e quando os fidalgos e conselheiros attentos para o conde e para Diogo Lopes, voltaram os olhos para o rocio ao tropear da multidão, um semi-circulo de mais de quinhentos bésteiros e peões armados fazia uma grossa parede em frente dos populares.

Fernão Vasques encaminhou-se então para D. João Affonso Tello, e com a mão tremula de raiva, segurando-o por um braço, disse-lhe:

« Senhor conde, vós sois que doestaes os honrados burguezes desta leal cidade em minha pessoa; porque eu nada fiz senão repetir em voz alta o que cada um e todos me ordenaram repetisse. O que propuz não é meu: -- eis seus authores!-- Pelo que a mim toca, senhor conde, não receio vossas ameaças, quando o nobre despe o seu gibão de ferro para vestir o de tela, não sei eu se este é mais forte que o do peão, e se tambem a sua boca não póde golfar sangue como a d'um pobre villão »

D João forcejava por desavir-se do alfaiate, procurando levar a mão á cinta onde tinha o punhal; mas Fernão Vasques era mais forçoso, e o conde já tinha entrado na idade em que costuma minguar a robustez do homem. Não póde chegar com a mão ao cinto.

« Conde de Barcellos:-- proseguiu o alfaiate com um sorriso -não recorraes a esse argumento; porque eu tambem estou habituado a lidar com ferros azerados, ainda que mais delgados e curtos que o vosso bulhão »

Estas ultimas palavras, ditas em tom d'escarneo, mal foram ouvidas: a grita na praça era já espantosa; as injurias, as pragas, as ameaças cruzando-se nos ares produziam aquelle rouco e grande brado da furia popular, que só tem similhança com o ruido de tufão abysmando-se por cavernas immensas.

Os fidalgos e letrados tinham rodeado os dois contendores; os parciaes de D. Leonor o conde; os outros, cujo numero era muito maior, o alfaiate--e tanto estes como aquelles trabalhavam em apasigualos, posto que todos os animos estivessem quasi tão irritados como os dos dois contendores.

Finalmente o conde cedeu --O aspecto da multidão que se agitava furiosa contribuiu, porventura, mais para isso, que todas as rasões e rogativas dos fidalgos e cavalleiros, atonitos com o espectaculo, inteiramente novo naquella epocha, da ousadia popular:--desta ousadia que menoscabando as ameaças do primeiro entre os nobres, era mais incrivel que a da vespera,-- a qual apenas se atrevêra ao throno.

Que fazia porem o nosso beguino no meio destes preludios de uma eminente assuada?-- E' o que o leitor verá no seguinte capitulo.

(Continuar-se-ha.)

= A pessoa que fez a encommenda a Thomaz d'Aquino Fonceca, dos livros abaixo declarados, queira os ir receber na rua Nova D. 21 --- 1 Garret, D. Branco, 1 Tractado de Educação, 1 Garret, Lyrico de João Mennino, 1 dito Portugal no balanço dos Europeos. 1 dito o Chronista, 1 dito formação da 2. Camara, 1 dito Easto de guia para Eleitores, 1 dito O dia 24 de Agosto, 1 dito o retrato, poema; 1 Castilho, Cartas de Echo; 1 dito Noite do castello, 1 Felieto Elisio, 1 Panorama desde 1837 a 1840, 1 Constancio, Diccionario portuguez, 1 Garret, Camões, 1 dito Catão, tragedia, e 1 Castilho, a primavera.

= Achando-se em poder da mulher do abaixo assignado, alem d'outras, uma Letra da quantia de 100$000 rs., a 12 mezes precisos a vencer a 27 do corrente mez, acceita por Francisco Joze de Paula Carneiro, e endoçada por Joze Moreira da Silva; faz sciente ao respeitavel publico, que fica de nenhum effeito a mesma Letra; por isso que o mesmo Acceitante, a tem substituido com outra datada de 27 de Fevereiro do corrente anno de igual praso, por haver o dito abaixo assignado cedido na reforma como exigio o mesmo Acceitante.

Joaquim Antonio de S. Tiago Lessa.

☞ João Pacheco das Mercez faz ver ao respeitavel publico, que por serem tristes as suas circunstancias no estado de indigencia, retira-se com sua familia para a Cidade da Bahia d'onde espera seu valimento.

☞ João Childerico de Carvalho, retira-se para Loanda.

☞ Aluga-se o terceiro andar da casa da rua Direita defronte do beco do serigado, por preço commodo: quem o pretender dirija-se ao negociante Antonio Joaquim de Mello na mesma rua defronte do oitaõ do Livramanto.

= A Barca Ingleza -- Thereza, Capitão Guilherme H. Driscoll, arribada á este porto, na sua viagem de Plymouth, para Nova Hollanda, precisa tomar dinheiro á risco sobre o casco e frete, para pagar as despesas feitas neste porto, e poder seguir sua viagem: quem quiser faser este negocio, pode entender-se com o Capitão do mesmo navio, em a casa do snr. Dowsley Raymond & Rits, na rua da Alfandega velha.

= Alugão-se os terceiro e quarto andares da casa pertencente ao Exm. Senador Manoel de Carvalho Paes de Andrade, sita na rua do Collegio: os pretendentes dirijão-se ao corretor Oliveira.

= Aubertin professor de Esgrima, dá em sua casa, como em casas particulares, lições de florete e espadão, por um methodo que permitte a seus discipulos poder exercer em assalto mesmo que seja publico depois de 25 lições: na rua do Rangel D. 24.

Lessons in fencing.

= Aubertin professor gives at his house and in town, lessons in fencing and the broad Sword Exercise, by a method which renders his peplis thoroughly competent in 25 lessons.

☞ Aluga-se um sobrado de um andar, e sotão, com suficientes commodos para uma familia, na rua Formoza do bairro da Boa vista; no atterro da Boa vista sobrado Decima 16.

☞ Francisco de Miranda Leal Seve, retira-se para Portugal.

☞ O bilhete n. 774 da segunda parte da primeira Loteria a favor das obras da Igreja de N. S. do Rozario da Boa vista pertence ao Sr. Joze Felis da Camara Pementel do engenho Gaipio, e fica em poder de F. da Silva Lisboa.

☞ Dá-se 1.250$ rs. a juros, por 8 mezes sobre hypotheca em bens de raiz; quem quiser annuncie.

☞ Joze Joaquim Pinto subdito Portuguez retira-se desta provincia.

☞ Joze de Araujo, subdito portuguez, retira-se para a Bahia.

☞ O Sr. João Francisco de Pontes, morador no Retiro, que de presente está nesta praça, tenha a bondade de dirigir-se ao forte do mattos prença anexa a do Sr. Joaquim Joze Ferreira, que se lhe deseja fallar.

☞ Aluga-se um escravo que seja fiel e possante, para negocios de rua; quem quiser annuncie.

☞ Alexandre Ribeiro de Miranda Fontaura, retira-se para Maceió

☞ O abaixo assignado tendo de seguir viagem para a Cidade do Porto, na Barca Espirito Santo, faz publico para conhecimento do commercio, que durante a sua auzencia, fica girando com a casa de negocio, seu irmão Domingos Alves da Cunha de baixo da firma do annunciante, para o que lhe tem concedido todos os seus poderes.

Francisco Alves da Cunha.

☞ Quem precisar de uma ama com bom leite, sem cria e parida de 15 dias dirija-se ao beco largo da Matriz de S. Antonio Decima 6.

☞ Roga-se a pessoa que talvez por engano tirou do Correio uma carta vinda no ultimo Vapor dos portos do sul, para Joze Joaquim da Silva Maia, o favor de mandar entregar (ainda mesmo estando aberta) na rua do Crespo lado do norte loja D. 6.

☞ Joaquim José Pereira Guimarães, retira-se para a Cidade da Bahia.

☞ Marcelino Ribeiro, faz sciente ao respeitavel publico, que de hoje em diante se assignara Marcelino Joze Ribeiro.

☞ João Francisco Martins, retira-sa para o Aracaty.

☞ Roga-se encarecidamente aos illustres socios da sociedade theatral Recreio & Instrucção o favor de não faltarem a sessão geral de hoje 16 do corrente, isto pede = Um socio da mesma.

☞ Roga-se aos Snrs. João Antonio Vieira de Souza, Joze Joaquim dos Reis, Augusto Botelho, Pedro Antonio Rodrigues Guimarães, de apparecerem no praso de 6 dias na rua do Queimado loja da quina D. 10, a negocio.

AVISOS MARITIMOS.

☞ Para o Porto a Barca Portugueza Espirito Santo, pretende sahir impreterivelmente no dia 24 do corrente, ainda recebe alguma carga e passageiros para o que tem excellentes commodos, dirija-se a rua estreita do Rozario D. 17 a tratar com Francisco Alves da Cunha, ou ao Capitão Manoel Antonio dos Santos na praça do Commercio.

☞ Freta-se para qualquer porto da Europa excepto de Trieste o muito velleiro e bem conhecido Brigue Portuguez Emprehendedor, forrado de cobre: os pretendentes dirijão-se ao Capitão na praça do commercio, ou no escriptorio de Francisco Severiano Rabello.

☞ Para o Porto deverá sahir até 24 do corrente, o Brigue Portuguez Leão; quem no mesmo quiser carregar ou ir de passagem, entenda-se com o Capitão do mesmo Ricardo Xavier da Cunha, ou com Joaquim José de Amorim.

LEILAO'

☞ Miranda & Pereira faráõ leilão por intervençao dõ Corretor Oliveira, dos restantes generos da sua venda cita na rua do Vigario n. 25, da armação da mesma, e de pipas e barris vasios; segunda feira 18 do corrente as 10 horas da manhã em ponto.

☞ Lenoir Puget & Companhia faráõ leilão por intervenção do Corretor Oliveira, de grande sortimento de fazendas e miudezas, Francezas, Suissas, e Hamburguezas, que se venderão pelo preço que se offerecer, visto deverem-se vender para fechar contas, terça feira 19 do corrente as 10 horas da manhã no ssu armazem da rua da Cruz.

COMPRAS.

☞ Uma escrava que saiba cozinhar, lavar e engommar; quem tiver annuncie.

☞ Uma porção de cabo velho: na rua de Agoas verdes D. 38.

☞ Um pequeno habito de Christo proprio para casaca; quem tiver annuncie.

VENDAS.

☞ O Regulamento N. 143 de 15 de Março do corrente anno, que regula a execução da parte Civil da reforma do Codigo: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38 pelo preço de meia pataca; na mesma loja vende-se a reforma do Codigo, e brevemente terá os regulamentos ja publicados para execução da mesma reforma em formato de quarto, mui correcto, e optima impressão.

Bilhetes da 2. parte da 1. Loteria concedida á Irmandade do Rosario da Boa-vista, cujas rodas andão impreterivelmente á 18 do corrente; nos lugares do costume.

☞ Um cavallo de estribaria anda bem de baixo até meio, e de boa figura: na rua das Trincheiras venda D. 17.

☞ Vende-se ou troca-se por um moleque que entenda de cozinha, e não tenha vicios, uma negra de 14 annos, com algumas habilidades, sem vicios e se afiança a sua conducta: na rua Augusta confronte a ultima casa de Joze Maria, das 6 as 9 horas da manhã, e das duas as 6 da tarde.

☞ Cassas mui finas para vestido, véos de diversas qualidades, sedas para vestidos, de muito boa qualidade e de gosto moderno, veludos de varias qualidades, fitas, flores, e plumas muito finas, madapolão francez muito fino, boas toucas bordadas para baptisado, bicos de linho de todas as qualidades, guarnições de bicos para vestido de bailes, toucados para ditos, chapeos para senhora e meninos, de muito bom gosto, filó de linho, golas e colarinhos bordados, bonets para meninos, aventaes para senhora e meninas, carteiras de algibeira, luvas para homem e senhora, de differentes qualidades, vestidos para senhora e meninas, bijuterias de gosto moderno, todas estas fazendas são do ultimo gosto e preço muito commodo, assim como outras muitas que serão patentes aos compradores que se dignarem honrar a casa da annunciante com a sua freguezia, e juntamente se fazem vestidos, chapeos e qualquer encomenda relativa a modista: na rua Nova D, 20 no primeiro andar casa de Madame Mellocheau.

☞ Uma escrava de boa figura, para todo o serviço de uma casa: a fallar com Epifanio Joze Antunes na rua dos Tanueiros.

☞ Os seguintes livros em bom uzo: Ferreira B. contrato mercantil, Mill economia politica, Baptista Say cathecismo da mesma materia, dito tratado da mesma materia, Gmeneri direito ecclesiastico, Ramonsalas direito publico constitucional, Felice direito nataral, Sintaxe, Grammatica latina de Dantas, novo methodo do Padre Antonio Pereira: na rua do Queimado D. 6 no primeiro andar; tudo por preço commodo.

☞ Guia policial e criminal, contendo alem da lei das reformas do codigo do processo criminal, o regimento n. 120 para execuçao da parte policial e criminal da dita lei, e o regulamento n. 122 contendo disposições provisorias a respeito da mesma: na rua do Vigario n. 16.

☞ 12 cadeiras e uma comoda de jacarandá e varias obras de ouro e diamantes, um relogio de ouro que regula mui bem: na rua estreita do Rozario D. 31.

☞ A safra de um engenho distante desta praça 14 legoas, com moenda e assentamento de taxas prompto, e com a condição de dar 20 captivos, a dinheiro ou com pequeno praso, sendo por boas firmas da praça: na rua da senzala nova n. 1.

☞ Uma escrava creola de 28 annos, cose, engomma, faz renda e lavarinto, vende-se por desgosto, e sendo para fora da Cidade: na rua da Gloria D. 11.

☞ Um moleque de 19 a 20 annos, optimo para todo o serviço: na rua do Livramento loja de louça D. 10.

☞ A excellente obra Encyclopedia Britanica em 44 meios volumes da 7 edição publicada este anno, e um riquissimo serviço de porcelana de frança para 24 pessoas: na rua da Cadeia do Recife D. 18.

☞ Uma cama de jacarandá nova que ainda não foi servida: na rua do Livramento D. 4.

☞ Uma canoa de carreira com 36 palmos de comprido e 6 de boca, nova e bem construida, por preço commodo; na rua atraz dos Martirios D. 15.

☞ Coleções completas do archivo Theatral de Lisboa por preço commodo: na rua do Vigario escriptorio de E. Schaeffer, onde tambem se recebem assignaturas para esta obra.

☞ 11 canoas para abrir, grandes e pequenas: na rua da Cadeia do Recife D. 48 loja de fazendas confronte a loja do Snr. João Cardozo Ayres.

☞ Chapeos de castor brancos, pretos e pardos, ditos francezes de qualidade superior, ditos de massa e de castor branco e preto, com copa redonda, proprios para montaria, e meninos, e de outras muitas qualidades e cores tanto de castor como de massa para homem e meninos, e de formas as mais modernas, e por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife loja de chapeos n. 42.

☞ Sementes de diversas qualidades, superiores, e chegadas ultimamente na Galera S. do Rozario: na praça da Boa vista botica D. 16.

☞ Duas casinhas na estrada que vai para S. Joze, ao virar para a Capunga; assim como se vende terrenos no mesmo sitio para se edificar casas: na rua das Cruzes D. 7 terceiro andar.

☞ Uma espada dourada optima para official supuerior da guarda naciona, bules de metal superior para chá, oculos inglezes, de ver ao longe, superiores para navio, salvas de casquinha de differentes tamanhos, ditas de sola a imitação de charão, chá superior, e diversas miudezas por preço commodo: na praça da Independencia loja de miudezas D. 21 e 22.

☞ Um negro ainda buçal, e um moleque de 14 a 15 annos: na pracinha do Livramento loja D. 26.

☞ Barricas com sardinhas mui boas, recem-chegadas: no armazem de Fernando Joze Braguez.

☞ Um preto com principios de carpina e calafate, trabalha bem no serviço de campo para fora da provincia: na rua do Crespo a fallar com Joze Joaquim da Silva Maia.

☞ Por commodo preço casaes de rolas da india: na rua de Agoas verdes D. 33.

☞ Um sitio no Manguinho na estrada de S. José, com casa de vivenda, arvoredos de fructo, baixa para capim, vende-se metade a praso: na rua do Rangel D. 12 da parte do poente.

☞ Um moleque de nação de 12 a 14 annos, proprio para aprender qualquer officio; e uma bomba de ferro propria para canoa d'agoa: no principio do atterro dos Affogados em casa de Silvestre Joaquim do Nascimento.

☞ Um moleque de nação, de 10 annos, proprio para aprender officio: na rua do Fagundes D. 18.

☞ Bichas grandes e pequenas de muito boa qualidade, e chegadas proximamente de Lisboa: na rua do Vigario venda de Themothio Pinto Lial, n. 30.

☞ Uma escrava de nação, de 20 annos, de bonita figura, optima lavadeira de varela, e he quitandeira: na rua do Livramento D. 20 lado do Livramento.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No dia 4 do corrente fugio uma negrinha de nome Benedicta, de nação rebolo, de 12 a 14 annos, levou vestido de chila azul, panno da costa ja uzado, vendia azeite de carrapato em um flandres, cor fula, cabelo cortado rente, rosto marcado de bechigas, beiços grossos, tem uma marca de ferida no pescoço pela parte de detraz, uma junta da mão direita um tanto grossa que pouco se conhece a diferença; que a pegar leve no pateo da Soledade em uma casa alta que fica defronte do hospital que será recompensado.

☞ No dia 7 do corrente desapareceo um molecote creolo de nome Bernardo, vestido de calças de pano da costa azul com listras brancas, camisa de algodãozinho, alto, magro, pés grandes: quem o pegar leve a rua do Tambiá n. 349.

☞ Fugio um escravo sapateiro de nome Athanazio, de boa estatura, calvo, com picadas de begichas pela cara, creolo, testa acarneirada, com duas cicatrizes na testa do lado esquerdo, grosso, pés apalhetados: quem o pegar leve ao engenho de Utinguinha de Ipojuca, que será gratificado.

☞ No dia 3 do corrente, desapparecerão 2 pretos canoeiros, indo para o poço da panela em canoa, um de nome Antonio, com signaes de bechigas, alguma couza fulo, estatura alta, e o outro de nome Agostinho, mais baixo, nariz chato, pés apalhetados, rosto bechigoso, he africano, levarão camisa e calças de algodão grosso, a canoa appareceo no dia 5 entre os mangues no Cajueiro, ha indicios que morrerão, porisso se gratificará com generosidade a quem souber ou der noticias na rua da Cruz n. 39.

☞ No dia 3 sahio de casa uma negra de nome Maria, de nação angico, com um taboleiro de fructas para vender que he em que se occupa, de altura ordinaria, tem o rosto bastante talhado, e descarnado, tem pelas costas alguns signaes de relho ainda frescos, he bem fallante: quem a pegar leve ao sio do Morgado em S. Amaro, que será gratificado.

MOVIMENTO DO PORTO.

NAVIOS SAHIDOS NO DIA 14.

Fortos do Norte; Vapor Brasileiro Bahiana, Commandante Joaquim Peixeto Guimarães

ENTRADOS NO DIA 15

Buenos Ayres; 46 dias, Brigue Dinamarques Medeia de 246 tonel., Cap. Henry Prott, equip. 12, carga lã de carneiro, e couros: a N. O. Bieber & Companhia, veio refrescar e segue para Marseilles.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F., = 1842